

LEI Nº 6.201, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2005, no valor de R\$ 12.500,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 - MDE
0701.123650234.2029 - Manutenção das Atividades das Creches Municipais
xxx/33903305000000 - Locomoção Urbana..... R\$ 2.500,00

Objetivo: Compreende as despesas com a aquisição de passagem para as Escolas Municipais de Educação Infantil.

0702 - FUNDEF
0702.123610232.2041 - Manutenção das Atividades das EMEF
xxx/31900901020000 - Sal.Fam.Prof.Efet.Exerc.Mag.(60%FUNDEF).....R\$ 1.000,00

Objetivo: compreende as despesas com o Salário Família dos Professores em Efetivo Exercício do Magistério (60% FUNDEF).

0702.123670236.2042 - Manutenção das Atividades de Educação Especial
xxx/33903615000000 - Locação de Imóveis.....R\$ 9.000,00

Objetivo: compreende as despesas com a locação de imóvel para o funcionamento do Centro Municipal de Educação.

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, as reduções de saldo das seguintes dotações:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 - MDE
0701.123650234.1026 - Obras e Instalações – Creches Municipais
190/44905234000000 - Máq. Utensílios e Equip. Diversos..... R\$ 2.500,00

0702 - FUNDEF
0702.123610232.2041 - Manutenção das Atividades das EMEF
306/31901101020000 -Vcto.Vant.Fix.Prof.Efet.Exerc.Mag.(60%FUNDEF).....R\$ 1.000,00

LEI Nº 6.201

0702.123670236.2042 - Manutenção das Atividades de Educação Especial
351/31901101020000 - Vcto.Vant.Fix.Prof.Efet.Exerc.Mag.(60%FUNDEF)....R\$ 9.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 22 de abril de 2005.

**ALEXANDRE A.
GOELLNER**
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

ISOLDE MARIA DIAS
Sec. Mun. da Administração
SMEC/cbs